

## Licitações - SAAE de Lençóis Paulista

---

**De:** Geraldo Villas boas <ambtec@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de maio de 2016 15:02  
**Para:** Licitações - SAAE de Lençóis Paulista  
**Cc:** juridico@saaelp.sp.gov.br; ete@saaelp.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016  
**Anexos:** img027.pdf

Boa tarde,

Quando se refere ao serviço de desinsetização a empresa que presta esses serviços já tem que ter o conhecimento, capacidade de executar as técnicas, pois é inerente ao serviço.

O fato de não demonstrar nos atestados os aspectos das técnicas usadas para o serviço de desinsetização já é um indicio da inerência. Entretanto fica claro no contrato em anexo, destaque para item descrição do serviço que a empresa tem ciência, habilidades e competência para executar as técnicas cabíveis de acordo com cada necessidade. O contrato em anexo é referente a Prefeitura de Guaratinguetá juntamente com atestado registrado no Conselho de Classe

O questionamento é se os atestados apresentados atende ao edital retificado?

---

**DE:** Licitações - SAAE de Lençóis Paulista <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>  
**Para:** 'Geraldo Villas boas' <ambtec@yahoo.com.br>  
**Cc:** juridico@saaelp.sp.gov.br; ete@saaelp.sp.gov.br  
**Enviadas:** Quinta-feira, 28, Abril 2016 13:39:14  
**Assunto:** ENC: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Boa tarde

O edital será retificado, excluindo-se a exigência de comprovação em PV's, e mantendo-se a exigência de comprovação de serviços equivalentes, destacando-se como maior relevância a utilização das técnicas pulverização (micropulverização técnica direcionada e polvilhamento, quando necessário) e termonebulização, conforme item 2 – Forma de Execução do Termo de Referência anexo ao Edital.

Atenciosamente,

Patrícia de Souza  
Assistente Téc. Administrativo  
Licitações e Compras  
SAAE Lençóis Paulista  
[licitacoes@saaelp.sp.gov.br](mailto:licitacoes@saaelp.sp.gov.br)

Tel: +55 14 3269-7700  
Web: [www.saaelp.sp.gov.br](http://www.saaelp.sp.gov.br)

---

**De:** ete@saaelp.sp.gov.br [mailto:ete@saaelp.sp.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 26 de abril de 2016 09:30  
**Para:** Compras e Licitações - SAAE de Lençóis Paulista <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>  
**Assunto:** Re: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Patrícia, bom dia!



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Homero Ottoni, n.º 75 - Centro - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.501-040 - Tel.: (12) 3128-2813 - e-mail: licitacao2@guaratingueta.sp.gov.br

smsb

Contrato SLC 055/13

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ E A EMPRESA K. KETLIN F DA SILVA VILLAS BOAS ME.

De um lado a Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 46.680.500/0001-12, com sede na Praça Dr. Homero Ottoni, n.º 75 – Centro, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Exmo. Senhor FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa K. KETLIN F DA SILVA VILLAS BOAS ME, regularmente inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.476.432/0001-88, situada na rua Antenor Caetano, n.º 78, na cidade de Aparecida, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu procurador legal, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, é lavrado o presente contrato, nos termos do Pregão Presencial n.º 017/2013 e Normas Gerais da Lei Federal n.º 10.520/02, supletivamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 com suas posteriores alterações, Decreto Municipal n.º 6.135/2003, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme as condições a seguir descritas:

### CLÁUSULA 01 - OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto deste instrumento contratual, a contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas nas dependências internas e externas da Secretaria da Educação – Ensino Fundamental, Creches Municipais, Pré-Escolas Municipais e Sede da Secretaria e Departamentos, conforme descrição abaixo:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  | MENSAL       | TOTAL         |
|------|-------|----|---|--------------|---------------|
| 1    | 1     | SV | <p>SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - DEDETIZAÇÃO</p> <p>Contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas nas dependências internas e externas das Unidades Escolares, Creches Municipais, Unidades das Pré Escolas e Secretaria e Dependências consistindo de desratização e dedetização como segue:</p> <p>1.1 - Desratização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Utilizar produtos rodenticidas com efeito rápido, seguro ao homem e outras espécies animais, antídoto fácil e seguro, uso profissional, altamente palatável aos roedores;</li><li>• Utilizar iscas em caixas (armadilhas) vedadas, evitando riscos ao homem e outras espécies animais;</li><li>• Garantia mínima do serviço: 03 (três) meses, contados do término de sua execução;</li></ul> <p>• O serviço deverá ser praticado a cada 03 (três) meses.</p> <p>1.2 - Dedetização:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliação inicial para verificação de situação atual, com emissão de relatório;</li><li>• O serviço com produtos químicos deverá ser realizado no período de recesso e/ou férias escolares, nos dias e horários acordados com a diretora ou responsável pela</li></ul> | R\$ 3.316,66 | R\$ 39.800,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Praça Homero Ottoni, n.º 75 - Centro - Guaratinguetá - S.P.

CEP: 12.501-040 - Tel.: (12) 3128-2813 - e-mail: licitacao2@guaratinguetá.sp.gov.br

|  |  |  |  |               |
|--|--|--|--|---------------|
|  |  | Unidade Escolar, inclusive sábados e domingos para não interferir na rotina das atividades;<br>• Controle para evitar o aparecimento de baratas, formigas, moscas, traças, pulgas, aranhas, mosquitos, cupins, insetos rasteiros e outras pragas que possam causar prejuízos à saúde humana;<br>• Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;<br>• Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, gralhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem no interior do prédio;<br>• Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados;<br>• Garantia mínima dos serviços: 06 (seis) meses contados do término da execução;<br>• O serviço deverá ser praticado a cada 06 (seis) meses.<br>Obs.: Nome endereço e telefone das Unidades Escolares seguem em anexo. |  |               |
|  |  | UNIDADES ESCOLARES   |  | R\$ 25.600,00 |
|  |  | CRECHES MUNICIPAIS   |  | R\$ 4.000,00  |
|  |  | UNIDADES DAS PRÉ-ESCOLAS   |  | R\$ 4.000,00  |
|  |  | SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS   |  | R\$ 6.200,00  |
|  |  | PRAZO: 12(DOZE) MESES  |  | R\$ 39.800,00 |

1.2. Correrão por conta da Contratada as despesas diretas e indiretas, tais como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução dos serviços.

1.3. Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seu termo de referência, bem como a respectiva proposta e seus anexos, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de 24/04/2013.

### CLÁUSULA 02 - DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. O presente instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da data da respectiva Ordem de Entrega, expedida pelo Setor Responsável, salvo os casos de exceção justificada, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

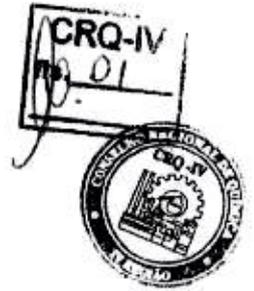
### CLÁUSULA 03 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento total do constante na Cláusula 01, o valor correspondente à R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE GUARATINGUETÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito, Guaratinguetá – SP  
Fone (012) 3128-7777 e Fax: (012) 3128-7784  
E-mail: [educacao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:educacao@guaratingueta.sp.gov.br)



Guaratinguetá 05 de outubro de 2015.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa K KETLIN F DA SILVA VILLAS BOAS - ME, com sede à Rua Antenor Caetano, nº 108 – Vila Mariana – Aparecida - SP, inscrita no CNPJ: 14.476.432/0001-88, prestou serviços durante doze meses, tendo prorrogado seu contrato por mais doze meses de controle integrado de vetores e pragas urbanas para a PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ – SP na Secretaria da Educação nas dependências internas e externa e Escolas Municipais da Rede – referente Pregão Presencial nº 017/2013 o serviço descrito a seguir:

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> |
|----------------------|
|----------------------|

|   |
|---|
| <b>Contratação de empresa especializada em serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas</b> |
|---|

Informamos também que a referida empresa cumpriu regamente as obrigações assumidas, no que se refere à qualidade do serviço prestado.

Atestamos ainda que, até a presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua “CAPACIDADE TECNICA” nos compromissos assumidos.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Maria Auxiliadora Ribeiro Fortes Gonçalves  
Secretária Municipal da Educação



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA**  
**IV REGIÃO**

Este documento foi registrado no CRQ-IV sob nº 2223/15 no livro nº 22 quando foi emitida a Certidão de Comprovação de Aptidão Técnica (CCAT) fazendo parte integrante desta.  
São Paulo-SP 13 de Julho de 2015

  
José Antonio de Jesus Sacco  
Gerente



**CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO  
SÃO PAULO**

RUA OSCAR FREIRE, 2039, SÃO PAULO, CEP 05409-011  
TEL. 3061-6000 - www.crq4.org.br

**CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO TÉCNICA**

**N.º 2223-2015**

**LIVRO 22**

**FLS. 01/01**

**CERTIFICAMOS**, para os fins do artigo 30, inciso II, parágrafos 1º e 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas atualizações, que foi registrado nos arquivos do CRQ-IV o seguinte documento de responsabilidade técnica do profissional abaixo:

**ATESTADO DATADO DE 05/10/2015 - REF. CONTRATO SLC 055/13 E TERMO ADITIVO**

**NOME:** JOÃO DONIZETE DORTA

**N.º CRQ-IV:** 04264200

**PROC. ADM.:** 235373

**CATEGORIA PROFISSIONAL:** TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL

**OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**ATIVIDADE:** CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS

**PERÍODO:** 11/03/2014 A 15/05/2015

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ - SP

**CONTRATADA:** AMB TEC IMUNIZAÇÃO LTDA - ME, anteriormente denominada K Ketlin F da Silva Villas Boas - Me

**Registro no CRQ-IV sob n.º 25224-F, proc. adm. 308569, com sede: R ANTENOR CAETANO, 78, CIDADE DE APARECIDA/SP.**

**CERTIFICAMOS** ainda que o documento acima emitido pela Contratante é de sua inteira responsabilidade no que se refere à exatidão e veracidade do que nele consta e faz parte integrante da presente Certidão e sua cópia encontra-se arquivada no livro 22 sob o n.º 2223/2015.

São Paulo, 13 de outubro de 2015.

Conferido: JOSE ANTONIO DE JESUS SACCO

Gerente

JOSÉ GLAUCO GRANDI  
Superintendente

**Licitações - SAAE de Lençóis Paulista**

---

**De:** ete@saaelp.sp.gov.br  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de maio de 2016 10:13  
**Para:** Geraldo Villas boas; Compras e Licitações - SAAE de Lençóis Paulista; juridico@saaelp.sp.gov.br  
**Assunto:** Re: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Prezados, bom dia!

Os atestados de capacidade técnica que não mencionarem as técnicas utilizadas não atenderão ao nosso edital, visto que já o mesmo especificou quais serão as técnicas utilizadas nos serviços.

Atenciosamente,

Milena Guirado Coneglian  
Bióloga - Estação de Tratamento de Esgotos  
(14) 99661 5067  
Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista  
ete@saaelp.sp.gov.br / www.saaelp.sp.gov.br

**From:** Geraldo Villas boas  
**Sent:** Monday, May 02, 2016 3:02 PM  
**To:** Licitações - SAAE de Lençóis Paulista  
**Cc:** juridico@saaelp.sp.gov.br ; ete@saaelp.sp.gov.br  
**Subject:** Re: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Boa tarde,

Quando se refere ao serviço de desinsetização a empresa que presta esses serviços já tem que ter o conhecimento, capacidade de executar as técnicas, pois é inerente ao serviço.

O fato de não demonstrar nos atestados os aspectos das técnicas usadas para o serviço de desinsetização já é um indicio da inerência. Entretanto fica claro no contrato em anexo, destaque para item descrição do serviço que a empresa tem ciência, habilidades e competência para executar as técnicas cabíveis de acordo com cada necessidade. O contrato em anexo é referente a Prefeitura de Guaratinguetá juntamente com atestado registrado no Conselho de Classe

O questionamento é se os atestados apresentados atende ao edital retificado?

---

**DE:** Licitações - SAAE de Lençóis Paulista <licitacoes@saaelp.sp.gov.br>  
**Para:** 'Geraldo Villas boas' <ambtec@yahoo.com.br>  
**Cc:** juridico@saaelp.sp.gov.br; ete@saaelp.sp.gov.br  
**Enviadas:** Quinta-feira, 28, Abril 2016 13:39:14  
**Assunto:** ENC: AMB TEC - ESCLARECIMENTO PREGÃO Nº 10/2016

Boa tarde

O edital será retificado, excluindo-se a exigência de comprovação em PV's, e mantendo-se a exigência de comprovação de serviços equivalentes, destacando-se como maior relevância a utilização das técnicas pulverização (micropulverização técnica direcionada e polvilhamento, quando necessário) e termonebulização, conforme item 2 – Forma de Execução do Termo de Referência anexo ao Edital.

Atenciosamente,

Patrícia de Souza  
Assistente Téc. Administrativo